

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA – PPECEM MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015)

Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI 01/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2018, das 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, com ingresso previsto para agosto de 2018.

I - CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015, recomendado pela CAPES com nota 3, na área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, está estruturado em duas linhas de pesquisa: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática funcionará nos turnos Matutino e Vespertino nas dependências do CCET.

II - PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever graduados em cursos de Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química, se portadores de diploma de Cursos de Licenciatura Plena ou de Bacharelado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

III - INSCRIÇÕES

A- Procedimentos Gerais

- 1- As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente, mediante instrumento de Procuração Pública; ou ainda por correspondência (Correios), postada até o último dia de inscrição;
- 2. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
- 3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4. A documentação enviada via Correios, para inscrição, que não forem recebidas na secretaria do PPECEM até às 17 horas do dia 16 de março de 2018, não serão homologadas;
- 5. O PPECEM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até às 17 horas do dia 16 de março de 2018;
- 6. O candidato formalizará a inscrição no ato de entrega, na secretaria do curso, dos seguintes documentos:





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital e na Secretaria do Programa;
- b) Fotocópia, autenticada em Cartório (se enviada pelos Correios) ou conferida com original no ato da inscrição, do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Fotocópia, autenticada em Cartório (se enviada pelos Correios) ou conferida com original no ato da inscrição, do Diploma de Graduação do Curso; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, com diplomação prevista até julho de 2018, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o candidato não apresente o documento de conclusão de curso dentro do prazo estabelecido neste edital sua matrícula não será efetuada;
- d) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento autenticado de revalidação ou equivalência no Brasil.
- e) Aos candidatos estrangeiros serão exigidos visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;
- f) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição e com documentos comprobatórios organizados na mesma sequência em que estão relacionados no Lattes;
- g) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
- h) Uma (01) Fotocópia que deve ser conferida com a original no ato da inscrição ou autenticada em Cartório (se enviada pelos Correios) de: Carteira de Identidade (Para estrangeiros será aceito Passaporte ou Registro de Estrangeiro); CPF; título de eleitor; e comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O CPF do candidato deve ser informado no boleto no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo II deste Edital e na Secretaria do Curso. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa;
- k) Proposta de pesquisa: uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em formato pdf (em CD devidamente identificado). A proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso (descrições no Anexo III) e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo IV deste Edital;
- Formulário de indicação de prova de conhecimento específico conforme a área de graduação do candidato devidamente preenchido, disponível no Anexo V;
- m) Declaração do candidato de disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o mestrado. Modelo no Anexo VI;
- n) Declaração de anuência de submissão a um dos Exames de Proficiência em Língua Inglesa adotada pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação num desses Exames obrigatória. Modelo no Anexo VII;
- o) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.
- 7. Todos os documentos deverão ser reunidos em envelope identificado com o nome do candidato, a linha de pesquisa e a especificidade escolhida. A aceitação do pedido de





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados, dentro do período de inscrição.

B- Período e Local de Inscrição

- 8. O período de inscrição será de 09 de janeiro a 09 de março de 2018.
- 9. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação do Programa de Pósgraduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizado no Bloco 6, 3ª Piso, Sala 306-A do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- 10. O atendimento ocorrerá no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias feriados;
- 11. As inscrições feitas por correspondência (Correios) deverão ser endereçadas para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SELEÇÃO 2018 – CURSO DE MESTRADO
BLOCO 6, 3ª PISO, SALA 306-A,
AV. DOS PORTUGUESES Nº 1966 – CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BACANGA
CEP: 65080-805, SÃO LUÍS – MARANHÃO

IV - VAGAS

- 1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática distribuídas de acordo com o especificado no quadro do Anexo III. Os candidatos deverão optar por uma das linhas de pesquisas: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) (Anexo III).
- 2. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e um candidato inscrito numa especificidade não poderá ingressar em vaga de outra especificidade mesmo que as vagas de outra especificidade não tenham sido preenchidas.
- 3. Cada candidato poderá concorrer somente a uma vaga e será desclassificado o candidato que se inscrever para mais de uma vaga.

V – SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por docentes do Programa indicados pelo Colegiado, incluindo a Coordenadora do Programa ou o(a) represente legal.

1. O processo de seleção constará de três etapas: prova escrita; defesa oral de projeto de pesquisa; e análise de currículo, como descrito a seguir:

1ª Etapa: Prova Escrita





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Parte I prova escrita de caráter dissertativo de conhecimento específico com temas relativos ao ensino e ao conhecimento de Física, de Matemática e de Química. Listas dos temas estão disponíveis no Anexo VIII. Prova sem qualquer tipo de consulta. Não será indicada bibliografia.
- b) Parte II prova escrita de caráter dissertativo sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências e/ou Matemática, que avaliará a capacidade de interpretação e de argumentação, bem como a coerência do texto. Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

Em cada etapa da Prova Escrita (Parte I e Parte II) será aplicada uma questão, com pontuação de 0 a 5, em que serão analisados: (i) abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos (nível de relevância e profundidade); (ii) estruturação do texto: clareza, objetividade, coerência textual; (iii) uso da norma padrão da língua portuguesa.

2ª Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

Arguição Oral do candidato sobre a Proposta de Pesquisa apresentada no ato da inscrição. A arguição basear-se-á na análise da proposta apresentada e nas expectativas do candidato com relação à pesquisa na área. A defesa da proposta de projeto será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

Os membros da Banca Avaliadora atribuirão, à proposta, nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo IX.

3ª Etapa: Análise de Currículo

Com base na tabela de avaliação especificada no Anexo X deste Edital, a Comissão Avaliadora atribuirá nota aos currículos dos candidatos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas dos currículos serão definidas a partir de normalização que atribuirá nota 10 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação no currículo entre todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa.

- 2. As duas primeiras etapas da seleção têm caráter eliminatório e a terceira etapa tem caráter classificatório e eliminatório.
- 3. Não será permitido, ao candidato, o uso de aparelhos eletrônicos, principalmente os de acesso à Rede Mundial de Computadores, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, bem como o uso de quaisquer outros materiais de apoio.
- 4. Os candidatos deverão chegar aos locais das provas 30 minutos antes do início das provas, portando carteira de identidade ou documento oficial com foto.

VI – CRONOGRAMA

09/01 a 09/03/2018	08 às 12 horas	Inscrições
09/01 a 31/01/2018	08 às 12 horas	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
06/03/2018	11 horas	Divulgação das isenções deferidas
28/03/2018	11 horas	Divulgação das inscrições deferidas
23/04/2018	08 às 12 horas	Realização da Prova Escrita
27/04/2018	11 horas	Divulgação dos aprovados na Prova Escrita
27/04/2018	11 horas	Divulgação das turmas e local em que cada





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

		candidato realizará a Defesa do Projeto		
21 e 22/05/2018:	08 às 12 horas e	Realização de Defesa de Projeto:		
	14 às 18 horas:			
• 21/05/2018	• 08 às 12 horas	• 1ª, 2ª e 3ª turma		
• 21/05/2018	• 14 às 18 horas	• 4ª, 5ª e 6ª turma		
• 22/05/2018	• 08 às 12 horas	• 7ª, 8ª e 9ª turma		
• 22/05/2018	• 14 às 18 horas	• 10ª, 11ª, 12ª turma		
01/06/2018	11 horas	Divulgação dos aprovados na Defesa do		
		Projeto		
01/06/2018	11 horas	Divulgação do resultado da Análise do		
		Currículo		
21/06/2018	11 horas	Divulgação do Resultado Final		
03 e 04/07/2018	08 às 12 horas	Matrícula		
02/08/2018	08 às 12 horas e	Início das aulas		
	14 às 18 horas			

- a) A ordem de realização da Arguição Oral do Projeto de Pesquisa será estabelecida por sorteio, em cada turma, no horário e local estabelecido para o início da Arguição. O candidato que não estiver presente ao sorteio não fará a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e será desclassificado.
- b) As Provas, Escrita e Oral, serão realizadas no Auditório I, no Auditório II e no Auditório da Pós-Graduação, no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís Maranhão.
- c) As inscrições deferidas, os resultados das Provas Oral e Escrita -, da Análise de Currículo e o resultado final da seleção serão divulgados no local de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Programa e no site www.pppg.ufma.br
- d) Será isento de pagamento da taxa de inscrição do candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e/ou torná-las falsas; ii) fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

VII - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para obter aprovação na prova escrita e na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma delas, adotada como nota de corte. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) serão eliminados.

NMP (Nota Média das Provas) = [NPE (Nota da Prova Escrita) + NAP (Nota da Arguição Projeto]/2





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 2. Para obter aprovação, o candidato não poderá obter Nota Média das Provas (NMP) inferior a 6,0 (seis).
- 3. A nota final será calculada pela média aritmética simples da Nota Média das Provas com a Nota de Análise de Currículo:

NF (Nota Final) = [NMP (Nota Média das Provas) + NAC (Nota da Análise de Currículo)]/2

- 4. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação na Nota Final dos candidatos, em cada especificidade, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.
- 5. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: 1º) a nota mais alta na nota da prova escrita; 2º) a nota mais alta da arguição oral do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a nota do currículo do candidato. No caso de candidatos idosos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).
- 6. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas pré-estabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa.
- 7. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.
- 8. Será divulgada na Secretaria da Coordenação do Programa a lista dos candidatos excedentes em lista separada, caso o número de candidatos qualificados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital.
- 9. Nos casos de desistência de aluno (a) selecionado (a), antes do início do Curso, dentro das vagas oferecidas, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação divulgada na lista dos candidatos excedentes da mesma especificidade do(a) desistente.
- 10. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;
 - b) não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;
 - c) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;
 - d) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
 - e) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.
- 11. Será excluído do Programa, mesmo após matriculado, o candidato que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática sobre locais e horários das provas, bem como, as demais informações do Processo Seletivo.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
- 3. Não serão recebidas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.
- 4. O Programa não se responsabilizará por documentação não recebida dentro do prazo de inscrição em decorrência de sistema eletrônico ou quaisquer outros problemas técnicos, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida para análise.
- 5. O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de dez dias corridos, no horário das 8 às 12 horas, contados a partir da divulgação de cada resultado. A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso via Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA). Não será aceito recurso por meio eletrônico. O prazo para análise de recurso será de dez dias corridos e o resultado será divulgado na Secretaria da Coordenação do Programa. Fica ao encargo de cada candidato buscar o resultado da interposição na Secretaria da Coordenação do Programa.
- 6. Horário de atendimento ao público pela Coordenação do Programa: das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, pelos endereços eletrônicos <u>ppecem.ufma@gmail.com</u> e ppecem@ufma.br ou pelos telefones (98) 3272-9294 e (98) 3272-9293.
- 7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas na Secretaria do Programa.
- 8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias, após divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.
- 9. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pósgraduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizada no Bloco 6, 3º Piso, Sala 306-A do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1996, Bacanga, 65080-805, São Luís, Maranhão.
- 10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliativa e/ou pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 8 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na PPPGI/UFMA.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO				
Candidato ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Inscrição nº:				
1 - DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Local Nascimento (cidade, estado e país)	•	Data Nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):		
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:		
Título Eleitor:	Zona:	Seção:		
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA				
3		Cidade:		
		UF: CEP:		
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:		
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA	1 0 1	10.1.00.00.00.00		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:				
Universidade/Instituição (nome complet	o/local):			
Período que realizou Graduação (início e	fim):			
Outro (s) Curso(s):	,			
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:				
() Sim () Não Local de Trabalho:				
5 – PROPOSTA DE PROJETO				
Linha de Pesquisa:				
Título da Proposta de Projeto:				
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO				
() Fotocópia do histórico escolar; () Fotocópia de diploma ou certificado de conclu () Currículo Lattes e documentos comprobatório () Uma (01) fotografia 3X4 recente; () Carteira identidade (ou passaporte, se estrang () Fotocópia do CPF; () Título de Eleitor, com comprovante de votação () Comprovante de quitação com o serviço milita () Comprovante de pagamento de taxa de inscriç () Proposta de Pesquisa (cópia impressa e em CC () Indicação de prova de conhecimento específic () Declaração de disponibilidade de tempo. Declaro estar ciente de todos os critério PPPGI nº 01/2018 do Programa de Universidade Federal do Maranhão.	s; eeiro); o; ar; ;ão; o); o; os e normas de seleção e:	stabelecidos e divulgados no Edital		
(Local, data)		(Assinatura)		



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018 Anexo II - BOLETO DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

•			
W Northern	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	28832-2
NO P	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	2128
		Competência	
1	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / F	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favor FUNDACAO UNIV	ecida /ERSIDADE DO MARANHAO	UG/Gestão	154041/15258
Instruções		(=) Valor do Principal	
É OBRIGATÓRI "CPF", "NÚMEF	O O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS RO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras de duções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
	GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento	o exclusivo no Banco do Brasil S.A.		
[STN1:	BFB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4

×-----

Markey State	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	28832-2
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	2128
L. Com	SECRETARIA DO TESCURO NACIONAL	Competência	
	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / I	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favor FUNDACAO UNIV	recida Versidade do Maranhao	UG/Gestão	154041 / 15258
Instruções		(=) Valor do Principal	
É OBRIGATÓRI "CPF", "NÚMEI	IO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS RO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras de duções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
	GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	
Pagamenti	o exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(=) Valor Total	
[STN1:	3FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	[, ,	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4



Consolidar avanços e vencer desafios



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo III – DOCENTES, LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA 2018.

Distribuição de Vagas:

DOCENTES/LINHA(S) DE PESQUISA	VAGA	ESPECIFICIDADE - Nº
	DISPONÍVEL	VAGAS
Maria Consuelo Alves Lima /L1 e L2	02	F/alaa 02
Silvete Coradi Guerini /L1 e L2	01	Física - 03
Antonio José da Silva/L1	01	Matemática - 01
Cícero Wellington Brito Bezerra /L1	01	
Clara Virgínia Vieira Carvalho Oliveira	01	
Marques /L1		Química - 04
Hawbertt Rocha Costa /L1 e L2	01	
Joacy Batista de Lima/L1	01	

Linhas de Pesquisa:

L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática,: metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo IV - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter:

- 1. **Uma capa** em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do candidato; o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo III deste Edital); especificidade; local e data.
- 2. **Título** escrever o título da proposta de pesquisa.
- 3. **Justificativa** apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.
- 4. **Objetivos** destacar os objetivos da pesquisa.
- 5. **Fundamentação teórica** apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
- 6. **Metodologia** descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
- 7. **Cronograma** indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).
- 8. **Bibliografia** relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

Limites: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa que não atender ao roteiro de elaboração aqui proposto será desclassificada.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo V – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. DADOS SOBRE O(A) CANDIDATO(A):
Nome (legível e por extenso):
requer sua inscrição no Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão.
2. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:
Graduação em (preencher o nome do curso por extenso e legível):
Nome da Instituição (<i>legível</i>):
Cidade, Estado e País:
Data da conclusão do curso:/
3. RESPONDEREI QUESTÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A:
[] Física [] Matemática [] Química
São Luís,//2018.
Assinatura do (a) Candidato (a)





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018 Anexo VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,
declaro dispor de 40 horas semanais diurnas para dedicação aos estudos do curso de
Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão.
Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa insurgirá na anulação da
minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis
para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal
Brasileiro).
São Luís,//2018.
Assinatura do (a) candidato (a)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo VII - CARTA DE CIÊNCIA

Eu,, portador da
carteira de identidade número declaro estar ciente de que, caso
seja aprovado no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de
Proficiência em Língua Inglesa, de caráter obrigatório, no meu semestre de ingresso no
Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, conforme previsto no artigo 54° do
Regimento Interno do Programa, em um dos exames estabelecidos pelo Colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.
São Luís,de de 20

Assinatura do Candidato



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo VIII – TEMAS PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE FÍSICA

- a) O ensino da física moderna para a compreensão, identificação e reconhecimento das tecnologias atuais;
- b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da física;
- c) Os desafios de ensinar e aprender física.
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de física;

2. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE MATEMÁTICA

- a) O ensino de matemática na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente;
- b) Perspectivas metodológicas atuais para o ensino da matemática.
- c) Os desafios de ensinar e aprender matemática;
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de matemática;

3. TEMAS PARA PROVA ESPECÍFICA DE QUÍMICA

- a) O ensino de química na perspectiva dos temas transversais: da questão metodológica à práxis docente.
- b) Os novos paradigmas educacionais e o ensino de química;
- c) Pressupostos das teorias de aprendizagem x ensino-aprendizagem de química;
- d) Ciência, Tecnologia, Sociedade, Meio Ambiente e o ensino de química;





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

	Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	A proposta adéqua-se à linha de pesquisa escolhida.	1,0	
02	A proposta apresenta pertinência, consistência e viabilidade de execução, no período de realização do curso (prazo mínimo de dezoito meses e máximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	A proposta atende às normas de formatação e de redação de texto acadêmico.	1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadêmico na defesa da proposta, apresentando argumentação e reflexão consistentes sobre o tema proposto e sólida fundamentação teórica.	2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do Mestrado.	2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluência no discurso acadêmico.	2,0	
		Total	



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI nº 01/2018

Anexo X - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

	Título	Pontuação	Mávimo	Pontuação obtida
01	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área de ensino	1,0		r Ulituação Obtida
01	de Ciências Naturais, Matemática e/ou em área	1,0	2,0	
	Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).			
02	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em área de ensino de	0,5	1,0	
02	Ciências, de Matemática e/ou de área	0,5	1,0	
	•			
02	Tecnológica (cursos reconhecidos pelo CNE).	0.25	٥٢	
	Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 180 h.	0,25	0,5	
	Experiência em Magistério.	0,5 por ano	2,0	
05	Bolsa de Iniciação à Docência na área de Ensino	1,0 por ano	3,0	
	de Ciências e Matemática (PIBID/CAPES) ou			
	bolsa de Iniciação Científica na área de Ensino de			
	Ciência e Matemática (CNPq ou Instituição			
0.0	similar).	0.5	4.0	
06	Bolsa do PET ou bolsa de Iniciação Científica em	0,5 por ano	1,0	
	áreas afins a área de Ensino de Ciência e			
	Matemática.	0.25	4.0	
07	Monitoria ou participação em Projeto de	0,25 por ano	1,0	
	Pesquisa ou participação em Projeto de			
	Extensão na área de Ensino de Ciências e			
	Matemática ou de áreas afins.			
08	Livro publicado com tema na área de ensino de	1,0	2,0	
	Ciências e Matemática, com ISBN e editora com			
	Conselho Editorial.			
09	Artigo publicado em periódico científico da área	0,75	3,0	
	de Ensino de Ciências e Matemática ou de áreas			
<u> </u>	afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis.			
10	Trabalho completo na área de Ensino de Ciências	0,5	2,5	
	e Matemática ou de áreas afins, publicado em			
	Anais de evento científico.			
11	Capítulo de livro ou artigo publicado em	0,5	2,0	
	periódico científico da área de Ensino de			
	Ciências e Matemática ou de áreas afins, com			
	ISBN e Conselho Editorial.			
12	Resumo de trabalho na área de Ensino de	0,3	2,4	
	Ciências e Matemática ou de áreas afins,			
	publicado em Anais de evento científico.			
13	Apresentação de trabalho em evento da área.	0,25	2,0	
14	Conferência, curso, palestra, minicurso e oficina	0,25	1,0	
	apresentado sem eventos.			
15	Premiação em trabalho científico.	0,5	1,0	
			TOTAL	
			IOIAL	